

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA NAS ÁREAS DE RECURSOS HÍDRICOS
E SANEAMENTO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, torna pública a presente Chamada, definida no âmbito do Acordo de Cooperação Nº 02/2019 entre a FAPESC e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, para a seleção de bolsistas para Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO – 2º CICLO, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

O Estado de Santa Catarina, através do Decreto Estadual nº 1.682/2013, aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, estabelecido pelas Resoluções Nº 379/2013 da Agência Nacional de Águas – ANA e da Nº 032/2019 do Comitê Estadual de Recursos Hídricos - CERH, que aprovam o Quadro de Metas do Ciclo 2 (2019-2023) do PROGESTÃO, visando o aprimoramento da Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Santa Catarina.

1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

Os recursos do PROGESTÃO devem ser utilizados para gestão dos recursos hídricos, no sentido de garantir que a SDE, em parceria com a FAPESC, cumpra o compromisso de elaboração e implementação do Programa, disponibilizando equipe técnica para o cumprimento das metas estabelecidas. Assim, a presente Chamada tem por finalidade selecionar 17 bolsistas e conceder bolsas de pesquisa em consonância com os termos dessa Chamada para o cumprimento das metas do PROGESTÃO – 2º CICLO.

2 ADMISSIBILIDADE

Podem concorrer à presente Chamada Pública interessados, com titulação mínima de Graduação e comprovada experiência na área específica de seleção, apresentando qualificação de acordo com o estabelecido no anexo I dessa Chamada. Serão concedidas 17 bolsas com duração prevista de 12 (doze) meses, renováveis a cada 12 meses, por até 36 meses, mediante avaliação de rendimento pela Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA/SDE, podendo ser prorrogada através de justificativas substanciadas, avaliadas pela FAPESC.

3 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	11/12/2019	
Submissão das propostas na plataforma FAPESC (<i>online</i>)	11/12/2019	23/01/2020
Análise e Seleção	24/01/2019	31/01/2020
Divulgação das propostas aprovados no site da FAPESC	04/02/2020	
Período para apresentação de recursos	5 (cinco) dias uteis após a divulgação do resultado	
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	Até 12/02/2020	
Entrega do Termo de Compromisso dos bolsistas (anexo III)	A partir de 12/02/2019 até 19/02/2020	

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global anual estimado para o Edital é de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), descentralizados à FAPESC pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), através do Programa PROGESTÃO (2º Ciclo) e Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) 30 dias antes do início da vigência das bolsas.

4.2 Os recursos financeiros serão referentes ao pagamento de bolsas, no valor mensal estipulado de acordo com o grau de titularidade e de acordo com a Tabela referência do Programa Bolsa Modalidade SET do CNPq, com o objetivo de estimular a fixação de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e/ou reconhecida competência profissional em áreas estratégicas e temas de interesse dos Fundos Setoriais, a seguir:

Bolsa Referência	Valor Bolsa (R\$)
SET-D- Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	4.000,00
SET-E- Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.500,00
SET-F- Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.000,00
SET-G- Profissional de nível superior com experiência compatível com ação prevista na chamada.	2.500,00

4.3 A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional.

5 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos às modalidades de bolsas descritas no item 4.2 (Recursos Financeiros) deverão cadastra-se na Plataforma FAPESC, observado os prazos constantes no item 3 (Cronograma).

5.2 Será aceita a inscrição em somente um tipo de modalidade de bolsa (Bolsa Referência).

5.4 Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da proposta, ainda que dentro do prazo.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) com a participação da SDE que, dependendo da necessidade, poderá solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*.

6.2 A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes e, para isso, deve ser apresentado cópia dos diplomas e/ou atestados mencionados no Currículo. Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior, devidamente reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação).

6.3 O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. A capacidade técnica será comprovada por atestados conforme descrito no item 6.4.

6.4 O julgamento de cada um dos quesitos será realizado mediante a conferência do Currículo Lattes, sendo concedida a pontuação de acordo com o apresentado abaixo.

Qualificação Técnica	Descrição do item	Recursos Técnicos	Documentos apresentados		Pontuação do item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
a) Titulação Técnica Obrigatória	Nível Superior nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a bolsa pretendida.	Graduação	1	40 por diploma	40	40	40
b) Titulação Complementar	Pós-Graduação nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a bolsa pretendida.	Especialização <i>Latu Sensu</i>	0 a 1	10 por diploma	0	10	30
		Mestrado	0 a 1	20 por diploma	0	20	
c) Capacidade Técnica Complementar	Capacidade técnica comprovada na realização, elaboração e/ou participação em Estudos e projetos, nas áreas relacionadas no Anexo I, de acordo com a bolsa pretendida.	Estudos e projetos	0 a 5	6 por atestado	0	30	30
Total Máximo de Pontos							100

6.5 Caso o candidato não apresente a **qualificação mínima**, que corresponde a Titulação Técnica Obrigatória solicitada para cada bolsa, este será **desclassificado**.

7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, acatar ou não.

7.2 Eventuais recursos administrativos contestando os resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita e dirigidos ao CPAA nos prazos de cada etapa constantes no cronograma. A decisão dos recursos administrativos, em caráter definitivo, será divulgada na página da FAPESC no prazo constante no cronograma.

7.3 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo documentos que não tenham sido enviados dentro do prazo previsto no cronograma dessa Chamada.

7.4 Somente serão admitidos os recursos encaminhados dentro do prazo estabelecido no item 3 dessa Chamada.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A FAPESC disponibilizará a relação das propostas aprovadas e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme item 3 – Cronograma.

8.2 Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados que não possuam pendências, de qualquer natureza, com a FAPESC, serão contratados conforme previsto no item 3 - Cronograma.

9 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Para implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC do Termo de Compromisso FAPESC (anexos III) devidamente rubricado, assinado e escaneado.

9.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos das bolsas no mês vigente.

9.3 O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

9.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

9.5 Os bolsistas selecionados deverão indicar conta de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

9.7 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

9.8 O bolsista não pode possuir vínculo empregatício, devendo dedicar-se às atividades objeto dessa chamada em carga horária de 30 hs/semanais.

10 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita via Plataforma FAPESC.

10.2 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas via Plataforma FAPESC. É necessário parecer e assinatura da respectiva Diretoria da SDE nos relatórios técnicos.

10.2.1 Caberá a SDE fazer o acompanhamento e a avaliação técnica da execução dos planos de trabalho, em consonância com a FAPESC, sempre que necessário.

10.4 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a SDE.

10.5 Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada retroativamente, a partir da data de sua suspensão, ou mesmo a partir da data da concessão inicial, a critério da FAPESC/SDE. Nessa situação, caberá o reembolso das mensalidades recebidas, em valor atualizado.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS VINCULADOS AO PROJETO PROGESTÃO

11.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e inovação vinculadas ao Projeto SDE/PROGESTÃO- 2º CICLO, em ritmo compatível com as atividades exigidas neste Edital.

11.2 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC/SDE.

11.3 Realizar seminário de avaliação ao final da vigência dessa Chamada Pública.

11.4 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

11.5 O bolsista deverá atender de maneira satisfatória as metas e atribuições referentes ao aprimoramento da Gestão de Recursos Hídricos e a implementação das Políticas de Saneamento, conforme disposto no Anexo II, desta chamada.

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada, o beneficiário que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPESC e SDE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

15.2 O bolsista deverá atender a todos os prazos e às demais exigências dessa Chamada.

15.3 O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho aprovado.

15.4 Cancelamento da concessão: a existência de qualquer inadimplência do bolsista beneficiário com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro resultante da presente Chamada. A concessão do apoio financeiro também poderá ser cancelada pela FAPESC e SDE por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

15.5 A FAPESC deve ser comunicada pela SDE, de imediato, em caso de afastamento do proponente da bolsa, a saber: falecimento, afastamento por saúde e estudos.

15.6 As bolsas viabilizadas através dessa Chamada Pública não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

15.7 Os beneficiários farão parte do cadastro de consultores *ad hoc*, monitor e participante em grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser convidados para ministrar palestra em sua área de atuação e/ou CTI.

16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do e-mail recursoshidricos@fapesc.sc.gov.br

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2019.

Fabio Zabot Holthausen

Presidente FAPESC

ANEXO I

MODALIDADES E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NESTA CHAMADA PÚBLICA

– HIDROLOGIA

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento e orientações para a outorga de direito de uso da água, no Estado de Santa Catarina.

Número de Bolsas: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitarista, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em Recursos hídricos, Hidrologia, Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitarista.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de Estudos e projetos na área de recursos hídricos, participação na Elaboração de Planos de recursos hídricos e/ou monitoramento ambiental.

– BARRAGEM

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas ações relacionadas à segurança e fiscalização de barragens e apoio a outorga de direito de uso de recursos hídricos, no Estado de Santa Catarina.

Número de Bolsas: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Engenharia Civil, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação em áreas correlatas.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de estudos e projetos nas áreas de: hidrologia e/ou hidráulica, estruturas e recuperação de barragens, fundações, geotecnia, patologias de construções e/ou experiência na execução dos serviços.

– INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas orientações para a outorga de direito de uso da água, no Estado de Santa Catarina.

Número de Bolsas: 3

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Agronomia, e/ou Engenharia Ambiental, e/ou Engenharia Sanitarista, e/ou Engenharia Civil, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em Recursos hídricos, Hidrologia, Engenharia Ambiental, e/ou Engenharia Sanitarista.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de Estudos e projetos na área de recursos hídricos, participação na Elaboração de Planos de recursos hídricos, drenagem, resíduos sólidos, monitoramento ambiental.

– GEOLOGIA

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos e orientações para a Outorga de Direito de Uso da Água, na área de Geologia, no Estado de Santa Catarina.

Número de Bolsas: 3

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Geologia, Engenharia Geológica e/ou Engenharia de Minas, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em hidrogeologia, hidrologia e/ou hidrogeoquímica.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização e participação na elaboração de Estudos e projetos na área de hidrogeologia, hidrologia e ou hidrogeoquímica, participação na Elaboração de mapeamento hidrogeológico, Planos de recursos hídricos, drenagem, saneamento, resíduos sólidos, Monitoramento Ambiental.

– PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS 1

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas ações relacionadas ao Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos e ao geoprocessamento voltado à gestão dos recursos hídricos.

Número de Bolsa: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Geografia ou Engenharia Ambiental, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em Geografia ou Gestão Ambiental ou Gestão de Recursos Hídricos.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização, elaboração e/ou participação em estudos e projetos de gestão ambiental, gestão de recursos hídricos, em Sistemas de Informação Geográfica, em geoprocessamento (análise espacial, geostatística), em modelagem de banco de dados geoespaciais, em aplicação web mapping.

– PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS 2

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas ações relacionadas ao Plano Estadual de Recursos Hídricos, ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos e à projetos de planejamento de recursos hídricos.

Número de Bolsa: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Geografia ou Engenharia Ambiental, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação nas áreas de conhecimento em Planejamento Territorial, Geografia, Gestão Ambiental e/ou Gestão de Recursos Hídricos.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando a realização, elaboração, acompanhamento e/ou participação em estudos e projetos de gestão ambiental e gestão de recursos hídricos.

– SANEAMENTO

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas ações relacionadas ao planejamento e execução de atividades na área de Saneamento.

Número de Bolsa: 2

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação na área de Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental.

c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência na elaboração ou execução de Planos, Estudos e Projetos na área de Saneamento Básico.

– ADMINISTRATIVO/CONTABILIDADE

Assessorar as atividades de pesquisa na gestão de recursos hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO junto a Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento nas ações relacionadas ao planejamento financeiro, administrativo e fiscal, incluindo as prestações de contas dos programas e projetos desenvolvidos.

Número de Bolsas: 2

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em administração ou contabilidade, registrado no respectivo conselho de classe.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação em administrativa e financeira na administração e/ou gestão pública.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência gestão pública, administração pública, fiscal e prestação de contas.

– PARA O COMITÊ CUBATÃO

Assessorar as atividades de pesquisa do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão. O pesquisador deverá executar as seguintes atividades na área de atuação do Comitê Cubatão: organização interna do Comitê; planejamento das atividades a partir das pautas e decisões do comitê de bacias; comunicação articulação e mobilização social para o Comitê; capacitações e organização de eventos voltados para atores sociais diretamente vinculados aos comitês; acompanhar o comitê em saídas a campo sempre que solicitado. Cabe salientar que o bolsista irá desenvolver suas atividades principais na sede do referido comitê.

Número de Bolsas: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em qualquer área.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação em áreas correlatas a recursos hídricos ou meio ambiente.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência em gestão de recursos hídricos, atuação em comitê de bacia ou mobilização social.

– BOLSISTA PARA O COMITÊ TIJUCAS

Assessorar as atividades de pesquisa do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas. O pesquisador deverá executar as seguintes atividades na área de atuação do Comitê Tijucas: organização interna do Comitê; planejamento das atividades a partir das pautas e decisões do comitê de bacias; comunicação articulação e mobilização social para o Comitê; capacitações e organização de

eventos voltados para atores sociais diretamente vinculados aos comitês; acompanhar o comitê em saídas a campo sempre que solicitado. Cabe salientar que o bolsista irá desenvolver suas atividades principais na sede do referido comitê.

Número de Bolsas: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em qualquer área.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação em áreas correlatas a recursos hídricos ou meio ambiente.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência em gestão de recursos hídricos, atuação em comitê de bacia ou mobilização social.

-BOLSISTA PARA O COMITÊ CAMBORIÚ

Assessorar as atividades de pesquisa do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú. O Assessor pesquisador deverá executar as seguintes atividades na área de atuação do Comitê Camboriú: organização interna do Comitê; planejamento das atividades a partir das pautas e decisões do comitê de bacias; comunicação articulação e mobilização social para o Comitê; capacitações e organização de eventos voltados para atores sociais diretamente vinculados aos comitês; acompanhar o comitê em saídas a campo sempre que solicitado. Cabe salientar que o bolsista irá desenvolver suas atividades principais na sede do referido comitê.

Número de Bolsas: 1

Desta forma, os itens abaixo apresentam a qualificação que a candidato a bolsa deverá apresentar, que são:

- a) Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em qualquer área.
- b) Titulação Complementar: Pós-Graduação em áreas correlatas a recursos hídricos ou meio ambiente.
- c) Capacidade Técnica Complementar: É igualmente facultada ao candidato a apresentação de atestados certificando experiência em gestão de recursos hídricos, atuação em comitê de bacia ou mobilização social.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Meta aprimoramento na Gestão de Recursos Hídricos e na implementação das Políticas de Saneamento

- a. Participar das reuniões de Planejamento visando apoiar as atividades da DRHI relativas às ações de outorga, tais como de definição de critérios de outorga, inclusive os propostos nos planos de bacia e a revisão de critérios de outorga já existente (caso necessário);
- b. Apoiar a revisão e melhorias das legislações e aspectos legais relacionados a gestão de recursos hídricos;
- c. Apoio a projetos e ações relacionados à Gestão de Recursos Hídrico;
- d. Auxiliar na revisão e na proposição de melhorias das legislações e aspectos legais relacionados a Saneamento;
- e. Auxiliar na elaboração e implementação de planos, projetos e ações relacionados a Saneamento;
- f. Auxiliar na definição de novas estratégias e ações para a implementação de ferramentas de apoio;
- g. Acompanhar a implantação do Sistema Estadual de informações e geoprocessamento;
- h. Organizar e propor metodologias eficientes para análise técnica nas atividades relativas à outorga e ao Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- i. Acompanhar a implantação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- j. Apoiar as ações de implementação dos instrumentos de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos e suas ferramentas de apoio;
- k. Auxiliar na definição de novas estratégias e ações para a implementação dos instrumentos de gestão.

Atribuições a todos os candidatos

- a. Auxiliar em tarefas que lhe forem atribuídas, quando solicitado pela SDE/PROGESTÃO- 2º CICLO;
- b. Participar de reuniões, para apresentar o andamento das atividades desenvolvidas;
- c. Apresentar em reuniões/seminários, o trabalho executado, detalhando a metodologia e os principais resultados, bem como os problemas/lacunas e os desafios a serem superados;
- d. Analisar e interpretar de forma crítica dados e informações afetas ao tema da pesquisa, durante as diversas etapas do projeto;
- e. Realizar a consolidação das informações que serão produzidas ao longo da pesquisa;
- f. Realizar levantamento de informações em base de dados diversos ou em documentos disponibilizados pela equipe do projeto;
- g. Participar dos treinamentos, palestras, seminários que lhe forem indicados;
- h. Realizar levantamento bibliográfico de estudos e trabalhos correlatos, quando solicitado;
- i. Elaborar os relatórios de acordo com as normas;
- j. Cumprir, sem atrasos, os prazos de entrega dos produtos solicitados.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>
TERMO N°:
PROCESSO FAPESC N°:
Matrícula do Bolsista SIGRH:

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva: i) a formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina; ii) a fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e iii) a gestão de projetos de PDI.

I DEFINIÇÕES

Coordenador: pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução, prestação de contas e bolsista.

Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

Entidade: pessoa jurídica, Universidade, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Centro Tecnológico, Centro de Formação Profissional e Empresas de Base Tecnológica, sediados no Estado de Santa Catarina. As entidades são co-responsáveis pelos bolsistas.

II DO BOLSISTA

Nome:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	
Data de Expedição:	UF:	
Profissão:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial (<i>logradouro, n° e complemento</i>):		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

III DO COORDENADOR DO PROJETO NA SDE

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		

IV DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC** visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "**nome do projeto**", vinculado ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO e à CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2019 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA NAS ÁREAS DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

V IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO*

Modalidade da Bolsa:	
Valor da Bolsa:	Duração da Bolsa (<i>meses</i>):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

**A ser preenchido pela FAPESC*

VI DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e, em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto.
- Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista e pelo coordenador do projeto, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

VII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

- Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item VI f), acima.
- Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- Assinar junto com o bolsista e o coordenador do Projeto, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

VIII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.

IX CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa ou Projeto a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o

cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À entidade executora do projeto de PDI caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
- f) O bolsista e o coordenador do projeto manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____

Bolsista

Coordenador

Entidade

EDITAL de CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2019 - PROGRAMA DE APOIO À
PESQUISA APLICADA NAS ÁREAS DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI.
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):
1.7 Resumo do Plano de Trabalho:

Bolsista

Coordenador

Entidade